

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/10/2025 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTARIA SPU/MGI Nº 8.495, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, e de acordo com os elementos que compõem o processo nº 04982.001815/2017-15, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de regularização fundiária de interesse social e garantia de acesso ao mar e à praia, com a finalidade específica de instalação de equipamentos de apoio à atividade extrativista de comunidade tradicional e equipamentos de acesso à praia pela população em geral, o imóvel da União, classificado como terreno acrescido de marinha, denominado "Porto dos pescadores da Laje", localizado na Praia da Lage, Porto de Pedras, Alagoas, com área total de 1.817,59 m².

Parágrafo único. A área acima mencionada está cadastrada sob o RIP 2847.0100457-06 e apresenta as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8982138,31 m e E 244896,21; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 96°20'2,27" e 48,28 m; até o vértice P02, de coordenadas N 8982132,99 m e E 244944,20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 206°56'42,19" e 53,79 m; até o vértice P03, de coordenadas N 8982085,04 m e E 244919,82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 281°38'33,00" e 25,47 m; até o vértice P04, de coordenadas N 8982090,18 m e E 244894,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 1°35'37,75" e 48,15 m; até o vértice P01, de coordenadas N 8982138,31 m e E 244896,21 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, Fuso 25S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à instalação de equipamentos de apoio à atividade extrativista de comunidade tradicional de pescadores artesanais, conforme lista de beneficiários a ser definida e gerenciada pela Colônia de Pescadores Z - 25, do município de Porto de Pedras.

Art. 3º A SPU/AL dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município.

Art. 4º Fica revogada Portaria nº 243, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2017, Seção 1, pág. 116.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.